



## Câmara Municipal de Juquiá

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo 2022044

Ementa

PROJETO DE LEI Nº 04/2022 - DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor

Gilberto Tadashi Matsusue

Tipo da Matéria

Projeto de Lei

Documento protocolado por **Lais** em **16/02/2022 13:33:00**

  
Lais Saes Madeira Magalhães  
Assistente Administrativo  
RG nº 40.958.822-8



Juquiá, 15 de Fevereiro de 2022.

MENSAGEM Nº 04/2022

Prezado Senhor;

Submeto a Vossa Excelência e nobres Vereadores, o Projeto de Lei nº 04/2022, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Como preceitua o artigo art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, a lei municipal, de autoria do Executivo, poderá prever a abertura de crédito adicional suplementar em decorrência de excesso de arrecadação. O projeto de lei em tela pretende, justamente, majorar o limite para abertura de créditos do tipo “suplementar”, conforme previsão já existente na Lei Orçamentária Anual do Município (Lei 988/2021).

O presente crédito de que trata o referido projeto serão cobertos com recursos provenientes superávit financeiro, no valor total de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**.

A fim de regularizarmos de forma legal, encaminhamos o referido Projeto de Lei, para apreciação e aprovação, **em regime de urgência**, mediante a convocação de sessão extraordinária se necessário.

Atenciosamente;

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

A  
Sua Excelência  
FABIANO DOS SANTOS OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal  
Juquiá/SP



**PROJETO DE LEI Nº 04/2022, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, para reforçar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividade, abaixo discriminadas:

:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE JUQUIÁ</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0001 - AÇÃO LEGISLATIVA</b>	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>AÇÃO</b>	2001- Manutenção da Câmara Municipal	
<b>ELEMENTO</b>	(1) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	<b>100.000,00</b>
<b>ELEMENTO</b>	(2) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	<b>20.000,00</b>
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

  
GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal